

EDITAL Nº 016/2018
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/URI
SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/CAPES/URI/2018

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período 22 a 29 de junho de 2018, o processo seletivo para Bolsa de Residente – RP/URI, na forma da legislação vigente.

1 DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

I Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

II Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

III Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

IV Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 DAS VAGAS

Serão distribuídas 72 (setenta e duas) bolsas de Residente entre as Licenciaturas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, que compõem o Programa Residência Pedagógica, conforme Quadro 1:

Quadro 1- Demonstrativo do Subprojeto em seus Núcleos

Subprojeto	Núcleo de Residência	Componente Curricular	Nº de Vagas com bolsa	Voluntários
Multidisciplinar	Erechim	Biologia Ed. Física Pedagogia	24	06
	Frederico Westphalen	Língua Portuguesa Matemática Pedagogia	24	06
	Santo Ângelo	Ed. Física Matemática Pedagogia	24	06

3 DAS INSCRIÇÕES

7

Poderão se candidatar às Bolsas de Residentes, estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, que atendam os critérios previstos no Programa Residência Pedagógica (Edital nº 6/2018 RP-CAPEs). O período de inscrição será de 22 a 29 de junho de 2018 no horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleos de Residência indicados no Quadro 1.

Poderão candidatar-se a Bolsas de Residente, os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso masculino, com o serviço militar;
- III estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da URI contemplados nos Núcleos de Residência;
- IV ter cursado o mínimo de 50% do Curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- V declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência;
- VI estar cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);
- VII estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- VIII dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- IX não acumular bolsa de pesquisa de agência de fomento federal.

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelos Docentes Orientadores e pela Coordenação de Curso dos Núcleos de Residência, e se dará com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- I Coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do RP (avaliação do histórico escolar);
- II entrevista com o Docentes Orientadores do Núcleo de Residência e com o Coordenador do Curso ao qual se vincula;
- III atestado de regularidade acadêmica e administrativa da universidade.

5 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	22 a 29 de junho de 2018
b) Seleção	2 e 3 de julho de 2018
c) Divulgação dos resultados	6 de julho de 2018
d) Início do Projeto	A partir de 1º de agosto de 2018

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

O discente selecionado para participar do Programa Residência Pedagógica, denominado bolsista Residente, receberá como bolsa, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, ao longo de 18(dezoito) meses, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

7 DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE RESIDENTE

Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou voluntários do Programa de Residência Pedagógica:

- I Elaborar seu plano de atividades em conjunto com Docente Orientador e o Preceptor;
- II cumprir 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; 60 destinadas a elaboração de relatório final, avaliação e socialização das atividades;
- III desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- VI comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu Docente Orientador ou à Coordenação Institucional do Projeto na IES;
- VII manter atualizadas as informações na Plataforma Freire.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

8 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- I Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- II conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- III cumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

9 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à Bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo:

- 1 Formulário de inscrição preenchido e assinado – (Anexo I);
- 2 Declaração mostrando conhecer o edital e as atribuições de bolsista, datada e assinada – (Anexo II);
- 3 Comprovante de matrícula no semestre em andamento;

- 4 Histórico Escolar atualizado;
- 5 Cópia do CPF;
- 6 Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- 7 Cópia de comprovante de quitação dos deveres eleitorais;
- 8 Currículo Vitae;
- 9 Cadastro na Plataforma Freire.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo Docente Orientador RP/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Atividades do Residente apresentado no Projeto do Programa RP/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

11 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição dos alunos bolsistas somente se dará por outro residente voluntário do mesmo Subprojeto e do mesmo Núcleo de Residência, acompanhando os critérios estabelecidos neste edital, no item “DA SELEÇÃO.”

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege a seleção de discentes residentes para o Programa Residência Pedagógica da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2018 a 2020.

O discente que vier a ser desligado do Programa Residência Pedagógica perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, ficando sujeito ao disposto no Parágrafo único do Artigo 7 deste edital.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Formulário de Inscrição. **Anexo II:** Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 22 de junho de 2018.


Luciana Dornelles Venquiaruto
Coordenadora Institucional RP/URI


Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI
Luiz Mario S. Spinelli
Reitor da URI

ANEXO I

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES -
URI**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RP/URI

Dados pessoais do candidato:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Nº do Título Eleitoral:

Endereço: (Av./Rua)

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire:

E-mail:

Celular:

Dados acadêmicos do candidato:

Nome do Curso:

Ano de Ingresso:

Previsão de Conclusão:

Período que está cursando:

Turno: Manhã () Tarde () Noite ()

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis para se dedicar ao RP

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (8-12h)						
Tarde (14-18h)						-----
Noite (19-22h)						-----

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**Dados bancários do Candidato:**

Nome do Banco*

Código do Banco

Nome da Agência

Nº da Agência bancária:

Nº Conta-corrente **:

Observação:

*Exclusivamente Banco do Brasil.

**Conta Corrente – código 001 – não pode ser conta de investimento ou de poupança.

ANEXO II

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital Nº 01/2018 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do RP/URI; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do Candidato